

DECRETO Nº3.149, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” e “b” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais), para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentária

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 1.044- Aquisição de veículos para o Transporte Escolar

Manutenção do Transporte Escolar

Elemento: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$170.000,00

Fonte de Recurso: 0500- Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 1.044- Aquisição de veículos para o Transporte Escolar

Manutenção do Transporte Escolar

Elemento: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$299.499,00

Fonte de Recurso: 0540- Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar referido no Artigo 1º aponta-se **SUPERÁVIT FINANCEIRO** referente ao exercício 2023, na Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 0540- Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, o valor de R\$299.499,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

Art. 3º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.031- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Educação, Desporto e Cultura

Elemento: 3.3.91.97- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.....R\$170.000,00

Fonte de Recurso: 0500- Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 26 de dezembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração